

**EDITAL N° 13/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social, do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento da decisão concedida nos autos, **RESOLVE**:

Art. 1º INFORMAR que, conforme subitem 15.2 do Edital nº 01/2013 de Abertura RETIFICADO, em cumprimento às ordens judiciais impetradas, fica convocado para Avaliação Médica a seguinte candidata:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS			
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMEROS DOS AUTOS	DATA E HORÁRIO
CAMILA LESSE SILVA	08719379	0019110-88.2014.8.11.0041	19/09/2014 – 07h30min - atendimento por ordem de chegada – HORÁRIO LOCAL

Art. 2º INFORMAR que a candidata convocada para a Avaliação Médica, deverá entregar os seguintes exames conforme subitem 15.3 do Edital de Abertura Retificado:

“15.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;*
- b) Gama-Glutamil Transferase (Gama GT);*
- c) Sorologia para Chagas (Machado Guerreiro);*
- d) Soro para Lues (VDRL quantitativo);*
- e) Parcial de Urina;*
- f) Glicemia de Jejum;*
- g) Laudo de avaliação oftalmológica realizado por médico especialista em oftalmologia, contendo a avaliação da acuidade visual sem correção;*
- h) Exame de Audiometria com laudo;*
- i) Eletroencefalograma (EEG) com laudo e exame;*
- j) Eletrocardiograma (ECG) de repouso com laudo;*
- k) Radiografia de tórax PA com laudo;*
- l) Radiografia de coluna total (cervicotoracolombar) AP/perfil com laudo;*
- m) Exame Toxicológico Clínico (urina).*
 - m.1) Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy, (MDMA, MDEA, MDA, metadona)];*
 - m.2) Opiáceos (morfina, codeína, di-hidrocodeína);*
 - m.3) Canabinóides (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);*
 - m.4) Cocaína (derivados e metabólitos)”.*

Art. 3º INFORMAR que os documentos **somente** serão recebidos no dia e horário específico para a Avaliação Médica, **em 19/09/2014, 07h30min – atendimento por ordem de chegada – HORÁRIO LOCAL, na ASSTRAMED – Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho – Av. Coronel Escolástico, 250 – Bairro: Bandeirantes – Cuiabá – MT.**

Art. 4º INFORMAR que conforme o subitem 15.3.1 do Edital de Abertura, *“A data de realização dos exames deverá ser inferior a 90 (noventa) dias à sua apresentação à equipe médica”.*

Art. 5º INFORMAR que, os critérios da Avaliação Médica para que a candidata seja considerada RECOMENDADA ou NÃO RECOMENDADA, serão observados de acordo com os subitens 15.7, 15.8 e suas alíneas do Edital de Abertura RETIFICADO:

“15.7 Será considerado NÃO RECOMENDADO, o candidato que:

- a) deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 15.3 na data, horário e local determinados no edital de convocação para a Avaliação Médica;*
- b) encontrar-se em qualquer das condições incapacitantes relacionadas no subitem 15.8 deste Edital;*
- c) incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja capaz de:*
 - c.1) gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros;*
 - c.2) expor o candidato ao agravamento de condições mórbidas pré-existentes;*
 - c.3) motivar ausências frequentes durante o exercício do cargo pretendido.*
- d) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Avaliação Médica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*
- e) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;*

g) deixar de assinar a lista de presença;
h) deixar de comparecer no local, na data e no horário estabelecidos no edital de convocação para a Avaliação Médica.

15.8 Constituirão condições incapacitantes:

a) doenças neurológicas: Distúrbios neuromusculares, afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Síndromes convulsivas consideradas incapacitantes detectadas por meio de eletroencefalograma anormal e história mórbida progressiva; Será considerado anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo por conta de ondas teta e/ou delta, ritmo alfa lento (sub-alfa), atividade rápida de grande amplitude, atividade de projeção focal de qualquer natureza, assimetrias inter-hemisféricas, potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsaritmia e as pontas lentas do tipo sharp), atividade paroxística de qualquer natureza e potenciais de caráter irritativo (todos os potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas);

b) sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas, infecções e/ou inflamações, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; arritmias complexas e anormalidades do feixe de condução detectadas no eletrocardiograma que possam expor o candidato a risco ao agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades com a realização de esforços físicos, doenças valvares, alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico, doenças venosas, arteriais e linfáticas, e hipertensão arterial sintomática;

c) sangue e órgãos hematopoiéticos: Distúrbios de coagulação, alterações do sangue e dos órgãos hematopoiéticos significativas, devendo ser valorizada a história mórbida nas doenças hemorrágicas e dos distúrbios de coagulação. As alterações hematológicas consideradas significativas serão submetidas a parecer especializado;

d) visão: Deverá haver exame de médico especialista em oftalmologia, de acordo com a Resolução CFM número 1.634/2002, sendo incapacitante a acuidade visual menor que 20/25 0,8 (Tabela Snellen), com correção em cada olho, medido a 6 (seis) metros, discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;

e) audição: Perdas auditivas, em qualquer ouvido superiores a 20 decibéis nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000HZ a 8000HZ por vias aérea e óssea;

f) pulmões e paredes torácicas: Anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes, desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

g) aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral, disformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés, próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia”.

Art. 6º INFORMAR que, é de responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme descrito nesta Divulgação, apresentar documento oficial de identificação com foto e comparecer de posse dos documentos médicos originais. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nesta Divulgação, será eliminado do concurso público.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social